



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 550

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2017

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 041/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA- ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Rita, nº 279, Centro, CEP: 86.860-000, sediada no município de Jardim Alegre– Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.280.759/0001-80, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Edair Moleiro, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF, sob nº 779.152.248-9, portador da cédula de identidade RG nº 1.140.319, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Antônio Paiva Cantelmo, nº 1284, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 041/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 044/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015 até o dia 10 de junho de 2018**”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais, ficando aditado** o valor global contratado que era de **R\$ de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**”, para o valor de **R\$ 65.600,00 (seiscentos e cinco mil, seiscentos reais)**.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (09/10/2017).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Edair Moleiro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68